



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 190/2008

Declara de utilidade pública a "AFSU – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL DE UMUARAMA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.586, de 02 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela "AFSU – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL DE UMUARAMA";

CONSIDERANDO que a entidade encontra-se regularmente cadastrada junto à Fundação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;


CONSIDERANDO o Parecer Técnico, emitido pela Fundação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, afirmando que a entidade encontra-se regular quanto às suas finalidades estatutárias e com posicionamento favorável quanto à declaração de utilidade pública da entidade;

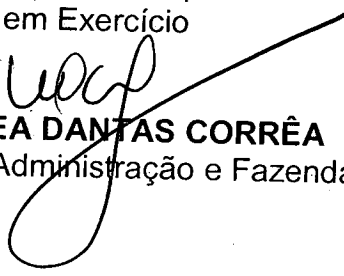
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "AFSU ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL DE UMUARAMA", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.505.788/0001-59.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2008.


NELIO NIVALDO GUAZZELLI
Prefeito Municipal
em Exercício


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 17/ setembro/20 08
DE N.º 8.385
UJUARAMA, 17/ set. : 20 08
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO